



EDITAL Nº. 02/2017 - PPGEd/CCE/UFPI
INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA OS
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Ciências da Educação (CCE) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED), comunica a abertura de inscrições para o preenchimento de até **38 (trinta e oito) vagas**, distribuídas entre os **Cursos de Mestrado (vinte e duas) e de Doutorado (dezesesseis vagas) em Educação**. De acordo com a Resolução do CEPEX/UFPI nº. 236/13, do referido total, o percentual de 20% das vagas será destinado aos docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da UFPI, em exercício (Plano de Capacitação Interna – PCI, Anexo VIII). As vagas destinadas ao PCI neste Edital que não forem preenchidas no processo seletivo corrente, poderão ser remanejadas para atender às necessidades de demanda da comunidade externa. Conforme a Resolução n. 059/15, fica disponibilizado 5% das vagas para candidatos com necessidade educacionais especiais. É assegurado ao candidato travesti e transexual o uso do nome social em todos os documentos pertinentes ao processo seletivo (Resolução CEPEX/UFPI nº. 003/2015).

1. DAS VAGAS

- 1.1 Para o **Curso de Mestrado em Educação** serão oferecidas até 22 (**vinte e duas**) vagas que serão distribuídas nas duas linhas de pesquisa do PPGEd (Quadro 1).
- 1.2 Para o **Curso de Doutorado em Educação** na Linha de Pesquisa Formação Docente e Prática Educativa, serão oferecidas até 16 (**dezesesseis**) vagas (Quadro 2).

Quadro 1 – Distribuição das vagas para o Curso de Mestrado – 29ª Turma

LINHAS DE PESQUISA		N. de Vagas Demanda Social (DS)	N. de Vagas PCI	N. de vagas candidatos com deficiência	Total de vagas
A	A. Ensino, Formação de Professores e Práticas Pedagógicas	17	04	01	22
B	B. Educação, Movimentos Sociais e Políticas Públicas				

Quadro 2 – Distribuição das vagas para o Curso de Doutorado – 11ª Turma

LINHA DE PESQUISA	N. de Vagas Demanda Social (DS)	N. de Vagas PCI	N. de vagas candidatos com deficiência	Total de vagas
Formação Docente e Prática Educativa	12	03	01	16

- 1.3 Estão habilitados à inscrição, no processo de seleção para a 29ª Turma do Curso de Mestrado em Educação, candidatos portadores de curso superior, nas modalidades Licenciatura, Bacharelado ou Tecnólogo, reconhecidos pelo órgão competente.
- 1.4 A inscrição de candidato portador de diploma de curso superior obtido em instituição estrangeira está sujeita à apresentação de documento de revalidação e/ou equivalência, fornecido por instituição de educação superior brasileira, autorizada e reconhecida pela CAPES/MEC.



- 1.5 Para a 11ª turma do Curso de Doutorado em Educação, estão habilitados à inscrição candidatos portadores de título de Mestre, reconhecido pela CAPES, com defesa pública de dissertação, preferencialmente, em áreas que tenham afinidade com a área básica do Programa.
- 1.6 A inscrição de candidato portador de diploma de curso de mestrado obtido em instituição estrangeira está sujeita à apresentação de documento de revalidação e/ou equivalência, fornecido por uma instituição de educação superior brasileira, autorizada e reconhecida pela CAPES/MEC.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, acesso no sítio: www.sigaa.ufpi.br, link “*Stricto Sensu*” no período de **18/09 a 02/10/2017**.
- 2.2 Para finalizar as inscrições, o candidato deve apresentar, pessoalmente, por procuração ou por correspondência (via SEDEX), a documentação na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação (Prédio do PPGEd), do Centro de Ciências da Educação Professor Mariano da Silva Neto - CCE, Universidade Federal do Piauí, Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, CEP 64.049-550.
- 2.3 A documentação deverá ser entregue na Secretaria do PPGED em dias úteis, de 8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min.
- 2.4 Admitir-se-á o envio via postal da documentação, registrada e com aviso de recebimento, postada via SEDEX, para o endereço especificado no item **2.2**, até a data do último dia de inscrição e recebida até **72** (setenta e duas) horas após a hora de encerramento das inscrições.
- 2.5 O PPGEd não aceitará documentação recebida fora do prazo fixado no item anterior, independente do fato que tenha gerado o atraso na entrega da documentação.
- 2.6 Após a inscrição no SIGAA, o candidato deverá entregar no PPGED a seguinte documentação:
 - a) Comprovante de inscrição e da ficha de cadastro geradas pelo Sistema SIGAA;
 - b) Cópia do RG (Carteira de Identidade) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou Carteira dos Conselhos de Classe ou Carteira de Trabalho;
 - c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil, certidão ou declaração fornecida pela Instituição de Ensino Superior onde o candidato é concludente, e que está regularmente matriculado no último semestre do Curso Superior e Histórico Escolar completo do(s) curso(s) de nível superior, autenticado em cartório ou comprovado por meio dos originais (**apenas para candidatos ao curso de Mestrado**).
 - e) Cópia do Diploma de conclusão ou ata de defesa, ou ainda, documento comprovando a data da defesa da dissertação de Curso de Mestrado, reconhecido pela CAPES/MEC ou revalidado no Brasil, autenticado em cartório ou comprovado por meio do original (**apenas para candidatos ao Curso de Doutorado**);
 - f) Cópia do histórico Escolar do Curso de Mestrado, autenticado ou comprovado por intermédio do original (**apenas para candidatos ao Curso de Doutorado**);



- g) Cópia da folha de rosto, do resumo e do sumário da dissertação de mestrado (**apenas para candidatos ao Curso de Doutorado**);
 - h) **03 (três) cópias** do Projeto de Pesquisa, conforme orientação constante neste edital. O projeto deverá identificar o requerente apenas pelo CPF, título do Projeto de Pesquisa, linha de pesquisa a que se vincula e indicação de três nomes de professores, possíveis orientadores, por ordem de preferência, dentre aqueles listados no Anexo II deste Edital. Essas informações devem constar na primeira página do projeto;
 - i) Declaração de que dispõe de 20h (vinte horas) semanais para o Programa;
 - j) Cartão de Inscrição – Anexo I deste Edital;
 - k) Documento comprobatório de deficiência (para os candidatos amparados pela Resolução nº 059/2015);
 - l) Documento comprobatório de vinculação com a UFPI (para os candidatos amparados pela Resolução nº 236/2013 - Plano de Capacitação Interna - PCI);
- 2.7 O candidato com necessidade educacional especial deverá informar, no Cartão de Inscrição as condições necessárias para a realização das etapas do processo seletivo.
- 2.8 Não há necessidade de apresentação do **Curriculum Vitae** no ato de inscrição.
- 2.9 O **Curriculum Vitae** (versão *Lattes/CNPq*), devidamente comprovado, será apresentado somente pelo candidato aprovado na terceira etapa (Projeto de Pesquisa).
- 2.10 A cópia do **Curriculum Vitae** (versão *Lattes/CNPq*) deverá ser *entregue* à Comissão de Seleção, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação/CCE/UFPI, no dia **17/11/2017**.
- 2.11 As informações a respeito do processo de seleção serão fornecidas por meio do telefone (86) 3215-5820 e no sítio www.ufpi.br/ppged, no qual consta este Edital e na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação/CCE/UFPI.
- 2.12 Todos os documentos entregues no ato da inscrição poderão ser autenticados por funcionário lotado ou integrantes da Comissão de Seleção, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação/CCE/UFPI, o que não implica em “**conferência**” da documentação, tarefa de responsabilidade da Comissão de Seleção.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Educação da UFPI será efetivado mediante a aprovação em processo de seleção, que acontecerá em 05 etapas, sendo 04 (quatro) etapas eliminatórias e 01 (uma) classificatória.
- 3.2 **A Primeira Etapa (eliminatória)** consistirá na verificação dos pedidos de inscrição para homologação. Somente realizará a segunda etapa (prova escrita) o candidato que tiver seu pedido de inscrição homologado.
- 3.3 **A Segunda Etapa (eliminatória)** consistirá em Prova Escrita para os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas. A amplitude da nota variará de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,0 (sete).
- 3.4 **A Terceira Etapa (eliminatória)** consistirá na Análise do Projeto de Pesquisa, cuja amplitude da nota variará de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,0 (sete).
- 3.5 **A Quarta Etapa (eliminatória)** consistirá em uma entrevista fundamentada na análise do Projeto e do **Curriculum Vitae** (versão *lattes/CNPq*) do candidato, cuja



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO/UFPI-MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO (PPGED)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA – ININGA
E-MAIL: ppged@ufpi.edu.br FONE: (86) 3215 5820
64.049-550 – TERESINA-PIAUI

amplitude da nota variará de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,0 (sete).

- 3.6 A **Quinta Etapa (classificatória)** consistirá na pontuação do *Curriculum Vitae (versão lattes/CNPq)*, que receberá nota na escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero).
- 3.7 O resultado será divulgado por orientador, considerando as vagas disponibilizadas por cada professor/orientador, não sendo possível o remanejamento de vagas entre orientadores.
- 3.8 O Resultado Final será realizado mediante a soma das notas da prova escrita, do projeto de pesquisa, da entrevista e do currículo, para fins de classificação.
- 3.9 A divulgação de todas as etapas do processo seletivo e do julgamento dos recursos será afixada no Quadro de Avisos da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Ciências da Educação e disponibilizada no sítio eletrônico da UFPI e do PPGEd/SIGAA (www.ufpi.br e <http://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=609>), conforme Cronograma deste Edital.
- 3.10 A interposição de recursos contrários ao resultado de cada etapa será realizada via Protocolo Geral da UFPI, em Teresina.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Primeira Etapa – Verificação dos Pedidos de Inscrição (Eliminatória)

- 4.1.1 Consistirá na verificação dos pedidos de inscrição que serão homologados após deferimento ou indeferimento. A inscrição do candidato será homologada depois de verificada a comprovação, pela Comissão de Seleção, da documentação exigida neste Edital.
- 4.1.2 A relação das inscrições deferidas e das indeferidas será divulgada no dia **09/10/2017**, nos meios estabelecidos pelo **item 3.9** deste Edital.
- 4.1.3 O candidato terá o prazo de um dia (**10/10/2017**) para interpor recurso contrário das inscrições deferidas e indeferidas.
- 4.1.4 O resultado do julgamento dos recursos, bem como a homologação das inscrições será publicado no dia **16/10/2017**.
- 4.1.5 A falta de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não será aceito recurso nesse sentido e nem a complementação de documentação, após a inscrição.

4.2 Segunda Etapa – Prova Escrita (Eliminatória)

- 4.2.1 A Segunda Etapa consistirá na produção de um texto dissertativo de tema a ser sorteado no dia da prova, por linha de pesquisa, e deverá conter, no mínimo 05 (cinco) laudas completas e, no máximo de 07 (sete) laudas.
- 4.2.2 A amplitude da nota variará de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,0 (sete).
- 4.2.3 A prova escrita terá duração máxima de 4h (quatro horas) e será realizada no dia **20/10/2017**, das 8h00min às 12h00min, em salas de aula do Centro de Ciências da Educação.
- 4.2.4 A listagem com os números e localização das salas será disponibilizada no site da UFPI e do PPGEd conforme **item 3.9** deste Edital.



- 4.2.5 Para orientar os estudos dos candidatos, o Anexo III contém sugestão de bibliografia por linhas de pesquisa.
- 4.2.6 O candidato deve comparecer ao local de aplicação da prova escrita com, no mínimo, 01h (uma hora) de antecedência, com tempo suficiente para localizar a sala onde será realizada sua prova.
- 4.2.7 A realização da prova escrita será mediante a apresentação do Cartão de Inscrição (Anexo I) e do RG (Carteira de Identidade) ou documento que contenha foto.
- 4.2.8 A Avaliação da Prova Escrita será realizada obedecendo aos critérios abaixo relacionados, conforme Ficha de Avaliação da Prova Escrita (Anexo V).
- a) Sustentação da discussão em autores que tratem do tema sorteado – 2,0 (dois) pontos;
 - b) Capacidade de analisar e sintetizar ideias relativas ao tema sorteado – 3,0 (três) pontos;
 - c) Capacidade de problematizar 2,0 (dois) pontos;
 - d) Coesão e coerência textual 1,5 (um e meio) pontos;
 - e) Correção da linguagem 1,5 (um e meio) pontos.
- 4.2.9 Será atribuída nota 0,0 (zero) à prova escrita do candidato que incorrer em qualquer um dos critérios de desclassificação a seguir:
- a) Não apresentar discussão com base em autores que tratam do tema sorteado;
 - b) Não desenvolver o tema proposto (fuga ao tema);
 - c) Identificar-se sob qualquer forma na prova;
 - d) Escrever de forma ilegível ou com letra de forma;
 - e) Escrever com lápis grafite ou com tinta que não seja azul ou preta;
 - f) Produzir texto escrito inferior a 5 (cinco) laudas completas.
- 4.2.10 Estará automaticamente desligado do processo seletivo o candidato que:
- a) Chegar atrasado, independente do fato que tenha gerado o atraso;
 - b) Não apresentar o **Cartão de Inscrição** para o acesso ao local de aplicação da prova escrita e o RG (Carteira de Identidade) ou documento que contenha foto.
- 4.2.11 Não será permitido ao candidato usar gravador, celular, *walkman*, calculadora, *laptop*, ou qualquer outro aparelho eletrônico, ou material escrito.
- 4.2.12 O candidato somente poderá retirar-se do local da prova após 01 (uma) hora do seu início.
- 4.2.13 O resultado da Prova Escrita será divulgado no dia **06/11/2017**.
- 4.2.14 Após a publicação do resultado da Prova Escrita, o candidato não aprovado terá o dia **07/11/2017** para interpor recurso contrário.
- 4.2.15 O resultado do julgamento do recurso será no dia **10/11/2017**.

4.3 Terceira Etapa – Análise do Projeto de Pesquisa (Eliminatória)

- 4.3.1 A Terceira Etapa consistirá na análise do Projeto de Pesquisa, o qual será apresentado em 3 (três) vias **no ato da inscrição**.



- 4.3.2 O Projeto de Pesquisa deverá:
- a) Ser escrito com o máximo de 15 (quinze) laudas;
 - b) Estar formatado em fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze) e espaço 1,5 (um e meio);
 - c) Versar sobre tema relacionado às Linhas de Pesquisa;
 - d) Estar vinculado, necessariamente, aos temas de estudo dos possíveis professores orientadores indicados pelo candidato no ato da inscrição (Anexo II).
- 4.3.3 O projeto de pesquisa deve conter os seguintes itens: 1) Introdução, constando delimitação do tema, do objeto de estudo, do problema e da justificativa da pesquisa; 2) Objetivos; 3) Revisão de Literatura; 4) Metodologia; 5) Cronograma e 6) Referências elaboradas conforme as Normas Técnicas da ABNT; NBR 6023/2002 (referências); NBR 10.520/2002 (citações).
- 4.3.4 A amplitude da nota do Projeto de Pesquisa variará de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,0 (sete).
- 4.3.5 O Projeto de Pesquisa será avaliado segundo os critérios estabelecidos, na Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa (Anexo VI):
- a) Consistência na justificativa e delimitação dos objetivos do projeto de pesquisa – 3,0 (três vírgula zero) pontos;
 - b) Caracterização e contextualização em autores que abordam o tema, o objeto e o problema do projeto de pesquisa – 3,0 (três vírgula zero) pontos;
 - c) Coerência entre o tema, problema e objetivos da pesquisa com a fundamentação metodológica – 3,0 (três vírgula zero) pontos;
 - d) Adequação às atuais normas da ABNT: NBR 6023/2002 (referências); NBR 10.520/2002 (citações) – 1,0 (um vírgula zero) ponto.
- 4.3.6 Será atribuída nota 0,0 (zero vírgula zero) ao Projeto de Pesquisa do candidato que incorrer em qualquer um dos critérios de desclassificação, a seguir:



- a) Não vincular o tema, problema e objetivos às linhas de pesquisa do curso de Mestrado em Educação ou à linha de pesquisa do Doutorado em Educação;
 - b) Não vincular o tema, problema e objetivos da pesquisa aos temas de pesquisa dos docentes indicados como possíveis orientadores (Anexo II);
 - c) Não atender os critérios constantes nos itens **4.3.2** e **4.3.3**, deste Edital.
- 4.3.7 O resultado da análise dos projetos será divulgado no dia **13/11/2017**.
- 4.3.8 O candidato terá o dia **14/11/2017** para interpor recurso contrário ao resultado da avaliação dos projetos de pesquisa.
- 4.3.9 O resultado do julgamento dos recursos será publicado no dia **17/11/2017**.

4.4 Quarta Etapa – Entrevista (Eliminatória)

- 4.4.1 A Quarta Etapa consistirá na realização de entrevista na qual serão aprofundados aspectos do projeto de pesquisa e requeridos esclarecimentos acerca do *Curriculum Vitae*.
- 4.4.2 A amplitude da nota da entrevista variará de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,0 (sete).
- 4.4.3 **No ato da entrevista o candidato deverá** entregar o Cartão de Inscrição e documento de identificação com foto.
- 4.4.4 Estará automaticamente desligado do processo seletivo o candidato que não comparecer ou chegar atrasado ao local da entrevista, na data e horário estabelecido, independente do fato que tenha gerado o atraso e/ou não apresentar documento de identificação
- 4.4.5 Os critérios de avaliação desta etapa estão listados, conforme Anexo VII:
 - a) Domínio da problemática, do objeto, dos objetivos e da justificativa – 4,0 (quatro vírgula zero) pontos;
 - b) Domínio da revisão de literatura – 3,0 (três vírgula zero) pontos;
 - c) Domínio da metodologia – 3,0 (três vírgula zero) pontos.
- 4.4.6 O **Cronograma** com local, data e horário para a realização das entrevistas será publicado no dia **17/11/2017**.
- 4.4.7 As entrevistas serão realizadas no período de **21 a 25/11/2017**.
- 4.4.8 O resultado das entrevistas será divulgado no dia **28/11/2017**.
- 4.4.9 O candidato terá o dia **29/11/2017** para interpor recurso contrário ao resultado da entrevista.
- 4.4.10 O resultado do julgamento dos recursos será publicado no dia **30/11/2017**.

4.5 Quinta Etapa – Análise do *Curriculum Vitae* (Classificatória)

- 4.5.1 A Quinta Etapa consistirá na análise do *Curriculum Vitae* (versão *Lattes/CNPq*), daqueles candidatos aprovados na terceira etapa (Projeto de Pesquisa) a ser pontuada e atribuída nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0



(dez vírgula zero), seguindo critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital.

4.5.2 O candidato deverá apresentar à Comissão de Seleção, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação/CCE/UFPI no dia **17/11/2017**, uma cópia do *Curriculum Vitae* (versão Lattes/CNPq), devidamente comprovado contendo as seguintes partes.

- a) Parte 1 – *Curriculum Vitae* (versão Lattes/CNPq – Modo “Completo”);
- b) Parte 2 – Comprovantes do *Curriculum Vitae* (organizados conforme Anexo IV - Tabela de Pontuação). Na parte 2, os comprovantes deverão ser organizados seguindo a mesma ordem dos itens da Tabela de Pontuação (Anexo IV).
- c) Constar, no final, folha resumo discriminando os itens e pontos que o candidato julga ter, o cálculo da nota será realizado pela Comissão de Seleção.

4.5.3 O candidato não poderá acrescentar nenhum documento ao currículo, após sua entrega junto à Comissão de Seleção.

4.5.4 A análise levará em conta somente as informações contidas no Currículo que estiverem acompanhadas da devida comprovação.

4.5.5 A avaliação dos títulos será feita mediante atribuição de valores, conforme previsto no Anexo IV, sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertido em nota, em uma escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), da seguinte forma:

- a) a maior pontuação obtida pelo currículo de um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez vírgula zero);
- b) para as pontuações dos demais currículos serão atribuídas notas proporcionais à nota 10,0 (dez vírgula zero), aplicando-se a seguinte fórmula:

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$$

TP: Total de Pontos obtidos pelo Candidato

PMX: Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato do orientador

4.5.6 A nota obtida pelos candidatos nesta etapa será publicada dia **04/12/2017**.

4.5.7 O candidato terá o dia **05/12/2017** para interpor recurso contrário ao resultado da análise dos currículos.

4.5.8 O resultado do julgamento dos recursos será publicado no dia **06/12/2017**.

4.5.9 O cálculo da nota do *Curriculum Vitae* de cada candidato que concorre a esta etapa será realizado considerando-se as vagas indicadas no Anexo II. Nesse caso, o cálculo das notas dos currículos dos candidatos será realizado por orientador, o que implica em:



- a) Um dos candidatos receberá nota 10,0 (dez vírgula zero);
- b) Os demais receberão notas proporcionais à referida nota 10,0 (dez vírgula zero), conforme fórmula exposta no item 4.5.5

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1 A classificação do candidato será a soma das notas obtidas nas seguintes etapas: segunda, terceira, quarta e quinta, correspondendo, portanto, à soma das notas da Prova Escrita, do Projeto de Pesquisa, da Entrevista e do *Curriculum Vitae*.
- 5.2 Para a classificação serão considerados todos os candidatos aprovados no processo seletivo, de acordo com as vagas ofertadas por cada orientador para o respectivo semestre letivo.
- 5.3 O resultado constará da relação nominal de candidatos aprovados e classificados para as vagas e dos candidatos aprovados e não contemplados com vagas disponibilizadas neste edital, por curso (Mestrado ou Doutorado) e por orientador, não sendo permitido o remanejamento de vagas entre professores.
- 5.4 Os candidatos **aprovados e classificados** para as vagas deste edital serão aqueles que obtiverem as maiores notas e que ficarem classificados nas vagas de um dos orientadores indicados, conforme distribuição constante no Anexo II.
- 5.5 Os candidatos **aprovados** são aqueles que não foram eliminados em nenhuma etapa do processo seletivo, mas suas notas não foram suficientes para classificá-los dentre as vagas disponibilizadas por um dos orientadores indicados.
- 5.6 Em caso de desistência de um candidato aprovado e classificado ou da não efetivação de matrícula institucional, a vaga será ocupada pelo primeiro nome da lista de candidatos aprovados. Neste caso, a vaga será ocupada de acordo com a classificação do resultado final do pleito, vinculada ao orientador indicado.
- 5.7 O resultado final será publicado no dia **11/12/2017**. Em caso de empate, a Comissão de Seleção fará a classificação considerando os seguintes critérios, na ordem indicada: 1) maior idade; 2) exercício docente; 3) maior tempo de exercício docente.
- 5.8 O candidato terá o dia **12/12/2017** para interpor recurso contrário ao resultado da seleção.
- 5.9 O resultado do julgamento dos recursos será publicado no dia **13/12/2017**.
- 5.10 Todas as etapas do processo seletivo, para o Curso de Mestrado e para o Curso de Doutorado em Educação, do Programa de Pós-Graduação em Educação, serão realizadas no Centro de Ciências da Educação – CCE, conforme o Cronograma a seguir:

6. DO CRONOGRAMA

ETAPAS/ATIVIDADES	DATAS DE REALIZAÇÃO
Período de Inscrições	18/09 a 02/10/2017
PRIMEIRA ETAPA	
• Resultado das inscrições deferidas e indeferidas	09/10/2017
• Recebimento de recursos contrários	10/10/2017



• Resultado do julgamento dos recursos/ Homologação das inscrições	16/10/2017
• Divulgação do local da aplicação da prova escrita	17/10/2017
SEGUNDA ETAPA:	
• Prova escrita	20/10/2017
• Resultado da prova escrita	06/11/2017
• Recebimento de recursos	07/11/2017
• Resultado do julgamento dos recursos	10/11/2017
TERCEIRA ETAPA	
• Resultado da análise dos Projetos	13/11/2017
• Recebimento de recursos	14/11/2017
• Resultado do julgamento dos recursos	17/11/2017
• Divulgação do cronograma das entrevistas	17/11/2017
• Entrega do <i>Curriculum Vitae</i> (versão <i>Lattes</i> /CNPq), devidamente comprovado, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação/CCE/UFPI (PPGE)D	17/11/2017
QUARTA ETAPA	
• Entrevistas	21 a 25/11/2017
• Resultado	28/11/2017
• Recebimentos de recursos	29/11/2017
• Resultado do julgamento dos recursos	30/11/2017
QUINTA ETAPA	
• Resultado Análise dos Currículos	04/12/2017
• Recebimento de recursos	05/12/2017
• Resultado do julgamento dos recursos	06/12/2017
• Publicação do Resultado da seleção	11/12/2017
• Recebimento de Recursos	12/12/2017
• Resultado do julgamento dos recursos	13/12/2017
• Resultado Final divulgado pela PRPG	A partir de 14/12/2017

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O possível preenchimento das vagas oferecidas dar-se-á obedecendo a ordem de classificação contida no resultado final por orientador, de acordo com o prescrito neste Edital.
- 7.2. O ingresso no Período 2018.1 será para os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo nas vagas ofertadas pelo respectivo orientador, obedecendo a ordem de classificação e o número de vagas por orientador.
- 7.3. A publicação das listagens com os nomes dos aprovados e classificados na segunda, terceira, quarta e quinta etapas do processo seletivo será sempre por linha de pesquisa, em ordem de número de inscrição, com respectivas notas, e não por ordem de classificação.



- 7.4. Os resultados de cada etapa serão divulgados no sítio do PPGEd (www.ufpi.br/ppged) e no Quadro de Avisos da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação/CCE, conforme datas estabelecidas no Cronograma deste Edital.
- 7.5. O resultado final será divulgado pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação no sítio da UFPI, a partir do dia **08/12/2017**.
- 7.6. Os candidatos não selecionados deverão retirar a documentação apresentada, exceto a ficha de inscrição, no período de **04 a 20/01/2018**.
- 7.7. A partir de **21/01/2018**, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação não se responsabilizará pela guarda da referida documentação.

8 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

- 8.1. A matrícula institucional para o Programa de Pós-Graduação em Educação, Cursos de Mestrado e Doutorado em Educação, primeiro semestre, será realizada na Coordenação do Programa, Localizada no Centro de Ciências da Educação Professor Mariano da Silva Neto – CCE/UFPI nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2018, conforme Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) de 2018, disponível em <http://www.ufpi.br/calendarios>.
- 8.2. Será necessária a entrega de fotocópia dos seguintes documentos:
 - a) Atestado de proficiência em língua estrangeira, sendo 1 (uma) língua para o Curso de Mestrado e 2 (duas) línguas para o Curso de Doutorado, sob pena de ter sua matrícula institucional não efetivada. Neste caso, a vaga será ocupada de acordo com a classificação do resultado final do pleito, vinculada ao orientador indicado;
 - b) RG (Carteira de Identidade) ou a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou a Carteira dos Conselhos ou a Carteira de Trabalho.
 - c) CPF;
 - d) Certificado de Reservista (somente para o gênero masculino);
 - e) 01 (uma) foto 3x4;
 - f) Diploma ou certidão de conclusão da graduação para mestrado e diploma, certidão ou Ata de defesa para o doutorado;
 - g) Histórico(s) escolar(es);
 - h) Comprovante de residência;
 - i) Declaração de conhecimento - Art. 29 da res. n. 189/07-CEPEX (disponível em: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgz>) com firma reconhecida e autenticada em cartório, de que não será permitida a matrícula simultânea na UFPI em dois programas de pós-graduação *stricto sensu*; um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação; um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um *lato sensu*.
- 8.4 O candidato poderá aproveitar exame de proficiência realizado anteriormente em Instituição Pública Federal ou Estadual, correspondente a 1 (uma) Língua Estrangeira para o Mestrado e 2 (duas) Línguas Estrangeiras para o Doutorado, escolhidas entre as seguintes: Espanhol, Inglês e Francês, com validade de 05 (cinco) anos.
- 8.5 No que se refere ao Doutorado, pode ser aproveitada a proficiência realizada em mestrados credenciados pela CAPES, podendo o referido atestado ter período de validade de 05 (cinco) anos contados a partir da data do término do mestrado,



conforme prevê a Resolução do CEPEX/UFPI N°. 225/13 e as alterações estabelecidas pela Resolução do CEPEX/UFPI N°. 101/14. Para tanto, basta apresentar documentação comprobatória no ato da matrícula institucional.

- 8.6 De acordo com a Resolução n. 022/2014, concludentes de cursos de graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo), poderão fazer matrícula provisória, passando a contar com o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir dessa matrícula, para depositar junto à UFPI o documento de integralização curricular do curso de graduação e o comprovante de entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso-TCC. O não atendimento desse estabelecido implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.

9 DA MATRÍCULA CURRICULAR

- 9.1 A matrícula curricular dos candidatos selecionados será realizada pelo próprio discente diretamente no Sistema Acadêmico SIGAA (www.sigaa.ufpi.br), ou na Coordenação do Programa nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2018, conforme o Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) de 2018, disponível em <http://www.ufpi.br/calendarios>.
- 9.2 No ato da matrícula curricular, o candidato aprovado deverá entregar um Plano de Trabalho, distribuindo o tempo de 20h (vinte horas) entre atividades de disciplinas, orientação e de estudos no PPGEd.

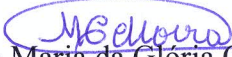
10 DO INÍCIO DAS AULAS


- 10.1 As aulas do período letivo 2018.1 iniciarão no dia 01º de março de 2018, conforme previsto no Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) de 2018, disponível em <http://www.ufpi.br/calendarios>.

11 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- 11.1 Os Cursos do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Piauí são presenciais e funcionam de segunda-feira a sábado, turnos manhã e tarde exigindo-se do aluno, pelo menos, 20h (vinte horas) de dedicação semanal às diversas atividades do Curso.
- 11.2 A Devolução de Documentos para os candidatos não selecionados será realizada de **04 a 20/01/2018**.
- 11.3 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção e, se necessário, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, à luz da legislação em vigor.
- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 14 de setembro de 2017.


Profa. Dra Maria da Glória Carvalho Mourá
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação


Prof. Dr. Luís Carlos Sales
Diretor do CCE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO/UFPI-MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO (PPGED)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA – ININGA
E-MAIL: ppged@ufpi.edu.br FONE: (86) 3215 5820
64.049-550 – TERESINA-PIAUÍ

ANEXO I
CARTÃO DE INSCRIÇÃO N. _____
(Preencher com letra de forma ou digitar)

1. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO INSCRITO () MESTRADO () DOUTORADO
2. VAGA PLEITEADA:
() DEMANDA SOCIAL () DEMANDA INTERNA () DOCENTES E TÉCNICOS DA UFPI ()
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
3. NOME _____
4. LOCAL DE NASCIMENTO _____
5. DATA: ____/____/____
6. ENDEREÇO RES. _____
7. BAIRRO _____ CEP _____ FONE(S) _____
8. E-MAIL: _____
9. RG. _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR _____ / DATA ____/____/____
10. TÍT. ELEITORAL Nº _____ ZONA _____ SEÇÃO _____
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO _____
/ _____
11. CPF Nº _____ DOCUM. MILITAR Nº. _____
CATEGORIA _____
12. OCUPAÇÃO: a. () **Docente:**
() Educação Superior () Educação Básica
Instituição: _____
Tempo de Serviço: _____
b. **Não Docente:**
Função _____
Local de Trabalho _____ Tempo de Serviço _____
13. FORMAÇÃO: Graduação em _____ Instituição _____ Ano _____
14. OPÇÃO PELA LINHA DE PESQUISA (CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO):
a. () Ensino, Formação de Professores e Práticas Pedagógicas
b. () Educação, Movimentos Sociais e Políticas Públicas
15. LINHA DE PESQUISA DO CURSO DE DOUTORADO (CANDIDATOS AO CURSO DE
DOUTORADO):
a. () Formação Docente e Prática Educativa
16. CANDIDATO COM NECESSIDADE EDUCACIONAL ESPECIAL
a. () Não
b. () Sim Qual: _____
Quais são as condições necessárias para realização da Prova Escrita



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO/UFPI-MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO (PPGED)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA – ININGA
E-MAIL: ppged@ufpi.edu.br FONE: (86) 3215 5820
64.049-550 – TERESINA-PIAUI



17 DOCUMENTOS (cópias em anexo)

- () Comprovante de inscrição e da ficha de cadastro geradas pelo Sistema SIGAA;
- () Cópia do RG (Carteira de Identidade) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou Carteira dos Conselhos de Classe ou Carteira de Trabalho;
- () Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- () Cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil,
- () Certidão ou declaração fornecida pela Instituição de Ensino Superior onde o candidato é concludente, e que está regularmente matriculado no último semestre do Curso Superior Histórico Escolar completo do(s) curso(s) de nível superior, autenticado em cartório ou comprovado por meio dos originais **(apenas para candidatos ao curso de Mestrado)**
- () Cópia do Diploma de conclusão ou ata de defesa, ou documento comprovando a data da defesa da dissertação de Curso de Mestrado, reconhecido pela CAPES/MEC ou revalidado no Brasil, autenticado em cartório ou comprovado por meio do original **(apenas para candidatos ao Curso de Doutorado)**;
- () Cópia do histórico Escolar do Curso de Mestrado, autenticado ou comprovado por intermédio do original **(apenas para candidatos ao Curso de Doutorado)**;
- () Cópia da folha de rosto, do resumo e do sumário da dissertação de mestrado **(apenas para candidatos ao Curso de Doutorado)**;
- () **03 (três) cópias** do Projeto de Pesquisa,
- () Declaração de que dispõe de 20h (vinte horas) semanais para o Programa;
- () Cartão de Inscrição – Anexo I deste Edital;
- () Documento comprobatório de deficiência
- () Documento comprobatório de vinculação com a UFPI (para os candidatos amparados pela Resolução nº 236/2013 - Plano de Capacitação Interna - PCI);

Obs: O *Curriculum Vitae* (versão Lattes/CNPq) devidamente comprovado, deverá ser entregue pelo candidato à Comissão de Seleção, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação/CCE/UFPI (PPGED) no dia 17/11/2017.

Assinatura do Candidato

CARTÃO DE INSCRIÇÃO N. _____

NOME _____

RG Nº _____

Teresina (PI), ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Visto do funcionário do PPGEd



ANEXO II

LINHAS DE PESQUISA, CORPO DOCENTE E NÚMERO DE VAGAS

CURSO DE MESTRADO

Linha de Pesquisa A: Ensino, Formação de Professores e Práticas Pedagógicas.

Descrição: Desenvolver análises sobre questões relacionadas à formação e práticas pedagógicas, produzindo e difundindo conhecimentos sobre currículo, processo ensino-aprendizagem e conhecimentos sobre a identidade profissional do professor e os saberes da docência.

Corpo Docente	Titulação	Temas de Estudo	Número De Vagas
Antonia Dalva França	Doutorado	Epistemologia da prática profissional; Formação de professores: aprendizagem da docência e currículo; Desenvolvimento profissional; Alteridade e Subjetividade; Identidade; Aprendizagem.	01
Carmen Lúcia de Oliveira Cabral	Doutorado	Formação de professores; Prática educativa; Práticas pedagógica e docente; Saberes docente e Pedagogia (Ensino Básico e Ensino Superior); Ensino e Filosofia da Educação.	02
Eliana de Sousa Alencar Marques	Doutorado	Formação de professores, Trabalho docente e Práticas educativas na Psicologia Sócio-Histórica e Materialismo Histórico Dialético	01
José Augusto de Carvalho Mendes Sobrinho	Doutorado	Ensino de Ciências Naturais, Formação de Professores de Ciências Naturais; Práticas Pedagógicas em Ciências Naturais.	02
Maria Divina Ferreira Lima	Doutorado	Docência do Ensino Superior; Formação Inicial e Continuada de Professores; Práticas Pedagógicas e Saberes Docentes; Docência, currículo e Pedagogia Universitária; Desenvolvimento profissional e Identidade profissional; Alfabetização e Educação Infantil.	03
Neide Cavalcante Guedes	Doutorado	Formação de professores; prática pedagógica; avaliação, currículo e gestão.	01
TOTAL			10

J. S. S.

MC Soares



Linha de Pesquisa B: Educação, Movimentos Sociais e Políticas Públicas.

Descrição: Desenvolver, numa perspectiva interdisciplinar, análises relativas à história e memória da educação, a constituição e implementação de políticas educacionais e as relações entre educação e diversidades e práticas culturais.

Corpo Docente	Titulação	Temas de Estudo	Número de Vagas
Ana Valeria Marques Lustosa	Doutorado	Educação Especial; Inclusão Escolar; Subjetividade, formação de professores na perspectiva inclusiva.	02
Antonio de Pádua Carvalho Lopes		Profissão docente: memória e gênero. História e memória da educação. História de instituição educativa e prática educativa.	01
Ednardo Monteiro Gonzaga do Monti	Doutorado	História da Educação: sujeitos, instituições, práticas educativas, manuais, livros didáticos, imprensa pedagógica, escritas de viagens, cartas e sociabilidades digitais; História do Ensino da Música e Artes.	01
Elmo de Souza Lima	Doutorado	Educação do Campo; Educação contextualizada no semiárido. Práticas educativas no contexto do campo. Educação e movimentos sociais.	01
Francis Musa Boakari	Doutorado	Afrodendências e Educação; Raça, Gênero e Educação Escolar; Família, Escola, Comunidade e Criança/Adolescente; Realidades Socioeducacionais da África e dos africanos.	02
Jane Bezerra de Sousa	Doutorado	História da profissão docente. História das Instituições Escolares. História e Memória da Educação. História da Educação pela imprensa.	01
Luis Carlos Sales		Políticas educacionais; Financiamento da educação; Educação e representações sociais..	01
Maria do Amparo Borges Ferro	Doutorado	História e memória da educação; História das instituições educacionais, dos processos educativos e da profissão docente.	01
Rosana Evangelista da Cruz	Doutorado	Políticas educacionais; trabalho e educação; financiamento da educação; gestão de sistemas e unidades escolares.	02
TOTAL			12

Jard

M. S. Moura



CURSO DE DOUTORADO

Linha de Pesquisa: Formação Docente e Prática Educativa.

Descrição: O interesse de estudo é pesquisa dos paradigmas científicos da educação com o intuito da produção de conhecimentos, considerando as dimensões epistemológicas, políticas, histórica e culturais, bem como a sistematização do trabalho e da prática educativa em sua complexidade de saberes constitutivos e de respectiva concretização nos espaços escolares e não-escolares de modo a alicerçar, assim, a articulação entre o processo ensino-aprendizagem, a formação inicial, a continuada, a profissionalização e o desenvolvimento profissional do educador.

Corpo Docente	Titulação	Temas de Estudo	Número de Vagas
Ana Valeria Marques Lustosa	Doutorado	Educação Especial; Inclusão Escolar; Subjetividade, formação de professores na perspectiva inclusiva	02
Antônio de Pádua Carvalho Lopes	Doutorado	Profissão docente: memória e gênero. História e memória da educação. História de instituição educativa e prática educativa.	01
Antonia Edna Brito	Doutorado	Docência Superior; Formação Inicial e Continuada de Professores, Práticas Pedagógicas e Saberes Docentes; Alfabetização e Educação Infantil.	03
Carmen Lúcia de Oliveira Cabral	Doutorado	Formação de professores; Prática educativa; Práticas pedagógica e docente; Saberes docente e Pedagogia (Ensino Básico e Ensino Superior); Ensino e Filosofia da Educação.	02
Francis Musa Boakari	Doutorado	Afrodescendências e Educação; Raça, Gênero e Educação Escolar; Família, Escola, Comunidade e Criança/Adolescente; Realidades Socioeducacionais da África e dos africanos.	01
José Augusto de Carvalho Mendes Sobrinho	Doutorado	Ensino de Ciências Naturais, Formação de Professores de Ciências Naturais; Práticas Pedagógicas em Ciências Naturais.	01
Maria da Glória Carvalho Moura	Doutorado	Ensino, Aprendizagem, Currículo, Práticas pedagógicas e processos avaliativos para a educação de crianças, jovens e adultos nos diversos níveis e contextos educacionais; Formação de professores (inicial e continuada) da educação. Práticas educativas em suas diversas manifestações escolares e não escolares.	02
Maria da Glória Soares Barbosa Lima	Doutorado	Docência Superior; Formação de professores (inicial e continuada), desenvolvimento profissional docente, práticas pedagógicas e saberes docentes.	01
Maria do Amparo Borges Ferro	Doutorado	História e memória da educação; História das instituições educacionais, dos processos educativos e da profissão docente.	02
Maria Vilani Cosme de Carvalho	Doutorado	A dimensão subjetiva da educação: os processos constitutivos da formação humana no contexto escolar, os processos de construção da identidade do educador; os processos de produção de significados e sentidos da profissão docente, em especial do trabalho docente.	01
TOTAL			16

Obs.: Os temas do corpo docente do Doutorado são os mesmos apresentados no corpo docente do curso de Mestrado. No entanto, os candidatos devem apresentar projetos com objetos de estudo relacionados com a **Linha de Pesquisa: Formação Docente e Prática Educativa.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO/UFPI-MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO (PPGED)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA – ININGA
E-MAIL: ppged@ufpi.edu.br FONE: (86) 3215 5820
64.049-550 – TERESINA-PIAUÍ

As informações sobre os projetos dos docentes do Programa estão disponibilizados nos currículos *lattes* de cada professor, os quais poderão ser encontrados no site do CNPQ (www.cnpq.br) ou na página deste Programa, no seguinte endereço: <http://www.ufpi.br/ppged/index/pagina/id/1760>.



ANEXO III SUGESTÃO DE REFERÊNCIAS PARA A PROVA ESCRITA MESTRADO

Linha de Pesquisa A: Ensino, Formação de Professores e Práticas Pedagógicas

- FREIRE, P. **Educação e mudança**. 12ª Edição. Paz e Terra. Rio de Janeiro, 1979.
- GARCIA, C. M. **Formação de professores: para uma mudança educativa**. Porto: Porto Editora, 2013.
- GIROUX, H. **Os professores como intelectuais: rumo a uma pedagogia crítica de aprendizagem**. Porto Alegre, 1995.
- MASETTO, M. T. **Competência pedagógica do professor universitário**. São Paulo: Summus, 2003.
- NÓVOA, A. (Coord.). **Os professores e a sua formação**. Lisboa: Dom Quixote, 1997.
- PACHECO, J. A.; FLORES, M. A. **Formação e avaliação de professores**. Porto: Porto Editora, 1999.
- PIMENTA, S. G.; GHEDIN, E. (Org.). **Professor reflexivo no Brasil: gênese e crítica de um conceito**. São Paulo: Cortez, 2002.
- PIMENTA, S. G. et al. (Org.). **Saberes pedagógicos e atividade docente**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2005.
- SACRISTÁN, J. G; GÓMEZ PÉREZ. **Comprender e transformar o ensino**. Ed. 4. Porto Alegre: Art Med. 2000.
- ZEICHNER, K. **A formação reflexiva de professores: ideias e práticas**. Lisboa: EDUCA, 1993.

Linha de Pesquisa B: Educação, Movimentos Sociais e Políticas Públicas

- ABRAMO, Helena Wendel.; BRANCO, Pedro Paulo Martoni. **Retratos da juventude brasileira: análises de uma pesquisa nacional**. São Paulo: Perseu Abramo, 2008.
- ARAÚJO, José Carlos Souza; FREITAS, Anamaria Gonçalves Bueno de; LOPES, Antonio de Pádua Carvalho Lopes (orgs). **As escolas normais no Brasil: do império à república**. Campinas, SP: Alínea, 2008.
- GOMES, Ana Beatriz Sousa; CUNHA JÚNIOR, Henrique. (Orgs.). **Educação e afrodescendência**. Fortaleza, CE: Edições UFC, 2008.
- LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, Sexualidade e Educação: uma perspectiva pós-estruturalista**. Petrópolis: Vozes, 1977.
- NOVOA, A. **Vidas de professores**. Porto: Porto Editora, 1992.
- OLIVEIRA, Romualdo Portela de; ADRIÃO, Theresa (Org.). **Gestão, financiamento e direito à educação: análise da Constituição Federal e da LDB**. 3. ed. São Paulo: Xamã, 2007.
- PARO, Vitor. **Escritos sobre Educação**. São Paulo: Xamã, 2001
- RODRIGUES, Davi. **Inclusão e educação: doze olhares sobre a Educação Inclusiva**. São Paulo: Summus, 2006.
- SAVIANI, D. **Historia das ideias pedagógicas no Brasil**. Campinas/SP: Autores Associados, 2011.
- VILELA, Heloisa de O. S. O mestre-escola e a professora. In: LOPES, Eliana Marta Teixeira; FARIA FILHO, Luciano Mendes; VEÍGA, Cynthia Greive. **500 anos de educação no Brasil**. Belo Horizonte, MG; Autêntica, 2000.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO/UFPI-MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO (PPGED)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA – ININGA
E-MAIL: ppged@ufpi.edu.br FONE: (86) 3215 5820
64.049-550 – TERESINA-PIAUÍ



DOUTORADO

Linha de Pesquisa: Formação Docente e Prática Educativa.

- FREIRE, P. **Educação e mudança**. 12ª Edição. Paz e Terra. Rio de Janeiro, 1979.
- GARCIA, C. M. **Formação de professores: para uma mudança educativa**. Porto: Porto Editora, 2013.
- GIROUX, H. **Os professores como intelectuais: rumo a uma pedagogia crítica de aprendizagem**. Porto Alegre, 1995.
- GOMES, Ana Beatriz Sousa; CUNHA JÚNIOR, Henrique. (Orgs.). **Educação e afrodescendência**. Fortaleza, CE: Edições UFC, 2008.
- MASETTO, M. T. **Competência pedagógica do professor universitário**. São Paulo: Summus, 2003.
- NÓVOA, A. (Coord.). **Os professores e a sua formação**. Lisboa: Dom Quixote, 1997.
- NOVOA, A. **Vidas de professores**. Porto: Porto Editora, 1992.
- PACHECO, J. A.; FLORES, M. A. **Formação e avaliação de professores**. Porto: Porto Editora, 1999.
- PIMENTA, S. G.; GHEDIN, E. (Org.). **Professor reflexivo no Brasil: gênese e crítica de um conceito**. São Paulo: Cortez, 2002.
- PIMENTA, S. G. et al. (Org.). **Saberes pedagógicos e atividade docente**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2005.
- SACRISTÁN, J. G; GÓMEZ PÉREZ. **Comprender e transformar o ensino**. Ed. 4. Porto Alegre: Art Med. 2000.
- SANTOS, Boaventura de Susa; MENEZES, Maria Pula (orgs). **Epistemologias do Sul**. São Paulo: Cortez, 2010.
- ZEICHNER, K. **A formação reflexiva de professores: ideias e práticas**. Lisboa: EDUCA, 1993.



ANEXO IV

NOME DO CANDIDATO (A) _____

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE¹

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	Nº MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
Artigo completo publicado em periódico científico listado no Qualis CAPES*		-	
Livro publicado relacionado com a área de Educação (autoria)**	8,00	-	
Livro publicado relacionado com a área de Educação (como co-autor)**	4,00	-	
Capítulo de livro publicado relacionado com a área de Educação	1,00	8,00	
Organização de livro relacionado com a área de Educação **	1,00	-	
Publicação de trabalho completo em anais de eventos científico internacional, e nacional, regional ou local listado no Qualis CAPES	0,50	5,00	
Orientação de iniciação científica (por aluno)	0,25	2,00	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e monografia de Especialização - por aluno	0,25	2,00	
Participação em Projeto de Pesquisa registrado em Pró-Reitoria de Pesquisa ou Setor equivalente (por projeto)	0,25	2,00	
Exercício de atividade gestão na área educacional (por ano)	0,25	2,00	
Curso de especialização concluído	0,50	1,00	
Magistério em Ensino Fundamental e Médio (por ano)	1,00	3,00	
Magistério no Ensino Superior (por semestre)	1,00	3,00	
Bolsista de Iniciação Científica (por ano)	2,00	-	
Bolsista PIBID (por ano)	1,0	3,00	
Tirocínio Docente	1,0	3,00	
Monitoria (por semestre)	1,0	3,00	
Índice de Rendimento Acadêmico da Graduação igual ou maior que 9 (nove)	2,00	2,00	
Participação no Programa de Educação Tutorial - PET (por dois anos)	0,50	1,00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO CURRÍCULO			
PONTOS BRUTOS			
NOTAS (ESCALA DE 0 A 10)			

* Escala de pontuação dos periódicos, conforme documento CAPES (Área de Educação), disponível: http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/EDUCA_19jun10.pdf

A1 = 10,0 pontos

A2 = 8,5 pontos

B1 = 7,0 pontos

B2 = 5,5 pontos

B3 = 4,0 pontos

B4 = 2,5 pontos

B5 = 1,0 ponto

C = Sem valor

** Será considerado livro, a publicação que possuir ficha catalográfica, com ISBN, mínimo de 50 páginas, e configurar-se como produto de pesquisa na área de educação.

Observação: Para facilitar a localização dos comprovantes do *currículum vitae*, esses deverão ser organizados, seguindo a mesma ordem da Tabela de pontuação acima (Anexo IV). Neste sentido, o candidato deverá acrescentar no seu currículo, antes de uma mesma categoria de documentos, uma página indicando o nome do item da referida Tabela de pontuação.

1 Considerar-se-á para efeito de avaliação de *Curriculum Vitae* somente atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos, ou seja, contabilizar-se-á, para o conjunto dos itens da tabela, apenas atividades que ocorreram em período a partir de 2013.



ANEXO V

2ª ETAPA - FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA²

CÓDIGO DO CANDIDATO (A): _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ³	PONTOS MÁXIMOS POR CRITÉRIO	PONTOS OBTIDOS POR CRITÉRIO
• Sustentação das discussões em autores que tratam do tema sorteado	2,0	
• Capacidade de analisar e sintetizar ideias relativas ao tema sorteado	3,0	
• Capacidade de problematizar	2,0	
• Coesão e coerência textual	1,5	
• Correção de linguagem	1,5	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	10	

Observações: _____

Teresina (PI), ____ de _____ de 2017.

Avaliador (a): _____

Média Final _____

² Segundo o Edital Nº. 02/2017-PPGED/CCE/UFPI, “Será atribuída nota 0,0 (zero vírgula zero) à prova escrita do candidato que incorrer em qualquer um dos critérios de desclassificação: não apresentar discussão com base em autores que tratam do tema sorteado; não desenvolver o tema proposto (fuga ao tema); identificar-se sob qualquer forma na prova; escrever de forma ilegível ou de letra de forma; escrever com lápis grafite ou com tinta que não seja azul ou preta; produzir texto escrito inferior a 5 (cinco) laudas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO/UFPI-MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO (PPGE^d)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA – ININGA
E-MAIL: ppged@ufpi.edu.br FONE: (86) 3215 5820
64.049-550 – TERESINA-PIAUÍ

ANEXO VI

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO⁴

CÓDIGO DO CANDIDATO (A): _____ **MESTRADO () DOUTORADO ()**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS POR CRITÉRIO	PONTOS OBTIDOS POR CRITÉRIO
Consistência na justificativa e delimitação dos objetivos do projeto de pesquisa.	3,0	
Caracterização e contextualização em autores que abordam o tema, o objeto e problema do projeto de pesquisa.	3,0	
Coerência entre o tema, problema e objetivos da pesquisa com a fundamentação metodológica.	3,0	
Adequação às atuais normas da ANBT: NBR 6023/2002 (referências); NBR 10.520/2002 (citações).	1,0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	10	

☞ **Observações para a avaliação:**

- ☞ A formatação do Projeto deve apresentar: fonte *Times New Roman* tamanho 12, espaço 1,5 e espaço 1,5 e conter no máximo quinze (15) laudas.
- ☞ A estruturação deve apresentar: a) Título, b) Introdução, constando delimitação do tema, do objeto de estudo, do problema e a justificativa da pesquisa; objetivos; c) Revisão de Literatura; d) Metodologia; e) Cronograma; e f) Referências.

Teresina(PI), ___ de _____ de 2017.

Avaliador(es): 1 _____
2 _____
3 _____

Média Final _____

⁴ Segundo Edital Nº. 02/2017-PPGE^d/CCE/UFPI, “Será atribuída nota 0,0 (zero vírgula zero) ao Projeto de Pesquisa do candidato que incorrer em qualquer um dos critérios de desclassificação a seguir: não vincular o tema, problema e objetivos da pesquisa com as linhas de pesquisa do curso de Mestrado em Educação ou com a linha de pesquisa do Doutorado em Educação; não vincular o tema, problema e objetivos da pesquisa com os temas de pesquisa do docente indicado como orientador (Anexo II).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO/UFPI-MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO (PPGED)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA – ININGA
E-MAIL: ppged@ufpi.edu.br FONE: (86) 3215 5820
64.049-550 – TERESINA-PIAUÍ

ANEXO VII

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

MESTRADO () DOUTORADO ()

CANDIDATO (A): _____ CÓDIGO _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS POR CRITÉRIO	PONTOS OBTIDOS POR CRITÉRIO
Domínio da problemática, do objeto, dos objetivos e da justificativa.	4,0	
Domínio da Revisão de Literatura.	3,0	
Domínio da metodologia.	3,0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	10,0	

Teresina (PI), _____ de _____ de 2017.

Avaliador (es): 1 _____

2 _____

3 _____

Média Final _____

Juel

Marcos



ANEXO VIII
Resolução Nº 236/13

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Aprova Programa de Capacitação Interna da UFPI (PCI-UFPI).

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho, em reunião de 09/12/13, e, considerando:

- a necessidade de intensificação da política interna de capacitação de Docentes e Técnicos Administrativos da Universidade Federal do Piauí;
- o Processo Nº 23111.034793/13-31;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Programa de Capacitação Interna da Universidade Federal do Piauí – PCI/UFPI, que tem por objetivo destinar vagas nos Programas de Pós-Graduação da UFPI, para a qualificação de servidores docentes e técnico-administrativos efetivos da Instituição.

Art. 2º Autorizar a abertura de Edital Específico para atendimento ao PCI, sempre que houver solicitação de processo seletivo discente por parte dos Programas de Pós-Graduação da UFPI.

§ 1º O Edital será divulgado pela Coordenadoria de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (CPG/PRPG), que deverá incluir as vagas dos distintos Programas da UFPI destinadas ao PCI, especificando as linhas de pesquisa de cada Programa que estarão à disposição dos concorrentes ao PCI.

§ 2º O processo seletivo deverá ocorrer, concomitantemente, com os processos de seleção de vagas para a comunidade;

Art. 3º Determinar que os Colegiados dos Programas de Pós-Graduação acadêmicos e profissionais, destinem para docentes e técnicos administrativos do quadro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO/UFPI-MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO (PPGED)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA – ININGA
E-MAIL: ppged@ufpi.edu.br FONE: (86) 3215 5820
64.049-550 – TERESINA-PIAUI

efetivo da UFPI, pelo menos 20% (vinte por cento) do total de vagas a serem destinadas ao ingresso discente em cada processo de seleção.

§ 1º As vagas destinadas ao PCI e que não forem preenchidas no processo seletivo corrente, poderão ser remanejadas, para atender às necessidades de demanda da comunidade externa no respectivo Edital.

§ 2º Na impossibilidade do Colegiado do Programa de Pós-Graduação atender ao PCI em determinado Edital, o mesmo deverá solicitar sua exclusão nesse Edital específico ao CEPEX, via processo administrativo, apresentando suas devidas justificativas.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura;

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Resoluções Nº 204/09/CEPEX e Nº 220/09/CEPEX.

Teresina, 12 de dezembro de 2013


José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor

